



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 4.337 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

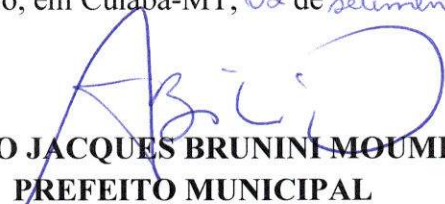
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO SEM FINS
LUCRATIVOS "UNIDADE DO INSTITUTO
DE PESQUISA E ENSINO- UNIPEC".**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Instituição sem fins lucrativos "UNIDADE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO- UNIPEC".

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

